



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº. 008/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DE ALVARÁ EM COTA ÚNICA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, **prefeito** Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das Atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

- Art. 1.º** - O ALVARÁ 2017, poderá ser pago só à vista em cota única, com data de vencimento em 30 de junho de 2017.
- Art. 2.º** - Após o termino do prazo previsto para o pagamento à vista no artigo 1º, serão acrescidos de multas e juros de mora, nos termos da legislação em vigor bem como a sua inscrição em dívida ativa.
- Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 05 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-PREFEITO MUNICIPAL-